



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 492/2022

De 21.06.2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO MONTANTE DE R\$ 2.018.000,00 (DOIS MILHÕES DEZOITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de **R\$ 2.018.000,00 (dois milhões dezoito mil reais)** nas seguintes dotações orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFE DE GABINETE

Classificação Funcional

01.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17	01.110.0000	100.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.01 - JURÍDICOS

Classificação Funcional

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO E MODERN. JURÍDICO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.36.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA	23	01.110.0000	50.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.05.01 – ECONOMIA E FINANÇAS

Classificação Funcional

28.846.0000.0.002 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	44	01.110.0000	300.000,00

Classificação Funcional

28.846.0000.0.003 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51	01.110.0000	20.000,00

Classificação Funcional

28.846.0000.0.004 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRATUAIS	50	01.110.0000	300.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

12.361.0009.1.019 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS	87	01.220.0000	37.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

10.301.0013.2.014 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	115	01.310.0000	100.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

08.244.0016.2.021 – MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	135	01.510.0000	20.000,00

Classificação Funcional

08.244.0016.2.029 - REFORMA FDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138	01.510.0000	20.000,00

02.08.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Classificação Funcional

08.244.0016.2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL - SOLIDARIEDADE

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	01.510.0000	200.000,00

02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

08.243.0017.2.023 - MANUTENÇÃO FDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	01.510.0000	50.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.01 - VIAS PÚBLICAS

Classificação Funcional

15.451.0022.2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	189	01.110.0000	600.000,00

Classificação Funcional

15.451.0022.1.041 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS	191	01.110.0000	21.000,00

02.11.05 - ESTRADAS MUNICIPAIS

Classificação Funcional

26.782.0026.2.033 - MANUTENÇÃO - ESTRADAS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	221	01.110.0000	100.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

02.12.01 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Classificação Funcional

04.122.0027.2.034 - MANUTENÇÃO - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.36.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA FÍSICA	228	01.110.0000	100.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberta por recursos provenientes de superávit financeiro vinculado do exercício anterior apurado pelo balanço patrimonial.

Art. 43. A abertura dos créditos **suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

*I – o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2022 (Lei 435 de 09 de Dezembro de 2021) e na LDO 2022 (Lei 434 de 09 de Dezembro de 2021) e PPA 2022-2025 (Lei 433 de 09 de Dezembro de 2021).

Art. 4º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE JUNHO DE 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal